



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Cordeiros

segunda-feira, 19 de maio de 2025

Ano XVI - Edição nº 02065 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Cordeiros publica



Praça Coronel José Moreira Cordeiro | 104 | Centro | Cordeiros-Ba

www.pmcordeiros.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
7286A3C9D85F0603703E02B7DB6DC834

Prefeitura Municipal de Cordeiros

SUMÁRIO

- COMUNICADO OFICIAL – COMISSÃO ELEITORAL CENTRAL ELEIÇÕES DA GESTÃO DEMOCRÁTICA – GRUPO ESCOLAR JOAQUIM GONÇALVES
- LEI Nº 760-“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CARGO DE MOTORISTA, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CORDEIROS – ESTADO DA BAHIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”
- DECRETO Nº 093-“DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO DIRETOR DE TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE CORDEIROS/BA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”
- DECRETO Nº 094-“DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO DIRETOR DE PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE CORDEIROS/BA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”
- DECRETO Nº 095-“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO DIRETOR DE TRANSPORTES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS/BAHIA.”
- DECRETO Nº 096-“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO DIRETOR DE ESTRADAS E RODAGENS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS/BAHIA.”
- DECRETO Nº 097-“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO DIRETOR DE ESTRADAS E RODAGENS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS/BAHIA.”
- EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA; ATO RATIFICATÓRIO; TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 064/2025; EXTRATO DO CONTRATO Nº 192/2025.
- EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA; ATO RATIFICATÓRIO; TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 066/2025. EXTRATO DO CONTRATO Nº 199/2025.

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Outros



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Castelo Branco, 94, Centro - CEP 46.280-000
E-mail: smecordeiros2009@yahoo.com.br
CORDEIROS – BAHIA



Comunicado Oficial – Comissão Eleitoral Central

Eleições da Gestão Democrática – Grupo Escolar Joaquim Gonçalves

A Comissão Eleitoral Central comunica que, encerrado o prazo de **inscrições da Fase 01**, no período de **14 a 16 de maio de 2025**, **não houve inscritos** para o processo de eleição da Gestão Democrática no Grupo Escolar Joaquim Gonçalves.

Conforme estabelece a **Lei Municipal nº 711, de 12 de setembro de 2022**, que dispõe sobre a Gestão Democrática no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Cordeiros-BA, um **novo processo eleitoral deverá ser realizado no prazo máximo de até 180 dias**, contados a partir do encerramento desta etapa.

Reforçamos a importância da participação ativa da comunidade escolar para a construção de uma escola mais democrática, participativa e transparente.

📄 O edital e demais informações continuam disponíveis no site oficial:

🌐 sites.google.com/view/gestaodemocraticacordeiros2025/inicio

Comissão Eleitoral Central

Cordeiros – BA, 19 de maio de 2025

#GestãoDemocrática #ComunicadoOficial #Lei711 #ParticipaçãoÉEssencial

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Lei



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura.cordeiros.5@gmail.com
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



LEI Nº 760, DE 19 DE MAIO DE 2025.

“Dispõe sobre a Criação do cargo de Motorista, no âmbito da Câmara Municipal de Vereadores de Cordeiros – Estado da Bahia, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS/BA, no uso de duas atribuições legais, especialmente do art. 12, inciso I, combinado com o art. 74, inciso XXII da Lei Orgânica deste Município.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica criado o cargo de Motorista, no quadro de servidores efetivos da Câmara Municipal de Vereadores de Cordeiros.

Art. 2º. São partes integrantes desta Lei:

I - O anexo I, que descreve as atribuições e as especificações do cargo.

II - O anexo II, que determina os vencimentos e carga horária para o cargo.

Parágrafo Único. O regime jurídico aplicado ao servidor nomeado para o cargo acima criado, será o Estatutário, estabelecido pela Lei Municipal nº 547, de 02 de Setembro de 2011.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas ao Poder Legislativo, observando-se, sempre, os limites de gastos com pessoal estabelecidos no § 1º do artigo 29-A da Constituição Federal.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e ficam revogadas todas as disposições da Lei nº 03 de 12 de Dezembro de 2024, no que se refere ao cargo de Motorista de Gabinete.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS (BA), em 19 de maio de 2025.

Devani Pereira da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura.cordeiros.5@gmail.com
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



ANEXO I

DAS ATRIBUIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES DO CARGO:

O Motorista dirige e conserva veículos automotores, da frota do Legislativo, manipulando os comandos de marcha e direção, conduzindo-o em trajeto determinado de acordo com as normas de trânsito e as instruções fornecidas pelo superior imediato.

Ao motorista compete:

- Dirigir o veículo da Câmara Municipal, dentro e fora do Município, para o transporte de pessoas, parlamentares, assessores e servidores do Poder Legislativo, quando em missão oficial ou outros eventos inerentes ao interesse do Poder Legislativo, em locais determinados, garantindo a segurança dos mesmos, verificando o fechamento das portas e o uso de cinto de segurança;
- Somente dirigir o veículo em condições seguras, levando-se em consideração seu estado físico e psicológico;
- Quando em viagem, solicitar a emissão das notas fiscais correspondentes às despesas efetuadas, realizando tais pagamentos com os recursos do adiantamento de viagem sob sua responsabilidade, certificando-se da veracidade e preenchimento correto dos dados das notas fiscais, ficando responsável pelo pagamento dos valores de tais notas, caso contenham rasuras ou não estejam preenchidas corretamente;
- Verificar diariamente as condições de funcionamento do veículo antes de sua utilização, tais como: pneus, água do radiador, bateria, nível de óleo, sinaleiros, freios, câmbio e/ou embreagem, nível de combustível entre outros;
- Verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direções;
- Manter a documentação do veículo regularizada, avisando seus superiores em tempo hábil para renovação;
- Manter o veículo limpo, interna e externamente e em perfeitas condições de uso;
- Observar e controlar os períodos de revisão e manutenção recomendados previamente, para assegurar a plena condição de utilização;
- Realizar anotações em formulário próprio, segundo as normas estabelecidas e orientações recebidas, da quilometragem, viagens realizadas, pessoas transportadas, itinerários percorridos, além de outras ocorrências, a fim de manter a boa organização e controle;

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura.cordeiros.5@gmail.com
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



- Observar as normas de trânsito segundo o Código de Trânsito Brasileiro – CTB, responsabilizando-se pelo pagamento de infrações de trânsito praticadas;
- Recolher o veículo após sua utilização na garagem do Poder Legislativo, ou em local determinado, deixando-o corretamente estacionado e fechado;
- Solicitar, mediante autorização, os serviços de mecânica e manutenção dos veículos quando apresentarem qualquer irregularidade;
- Encarregar-se do transporte e entrega de correspondências que lhe forem confiadas;
- No exercício da função sempre estar habilitado, com carteira de habilitação devidamente regularizada;
- Sempre utilizar o veículo oficial mediante autorização e para fins restritos do serviço público;
- Nunca dirigir sob efeitos de álcool ou psicotrópicos ingeridos em qualquer quantidade;
- Ser adepto da direção preventiva;
- Não fornecer carona sob qualquer pretexto, exceto quando autorizada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal;
- Atender a todas as determinações emanadas da Presidência da Casa e Mesa Diretoria;
- Auxiliar outros setores do Poder Legislativo, quando necessário;
- Ter disponibilidade para realizar viagens em horários e dias da semana além da jornada de trabalho, quando necessário, sendo que tais horas excedentes devem ser devidamente compensadas através de controle específico para tal finalidade;
- Comunicar as ocorrências de fatos e avarias relacionados com o veículo sob sua responsabilidade;
- Apresentar-se em boas condições de asseio e convenientemente trajado para o trabalho;
- Executar demais tarefas ligadas à sua área de atuação.

REQUISITOS ESPECÍFICOS:

Escolaridade: Ensino Fundamental Completo.

Ser portador de Carteira de Habilitação para Motorista expedida pelo DETRAN, Categoria D.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura.cordeiros.5@gmail.com
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



O motorista responderá pessoalmente pelas interações de trânsito ou avarias verificadas por sua culpa ou omissão.

O Motorista está sujeito a trabalhar à noite, aos domingos e feriados e se deslocar da sede em viagens de serviço.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS (BA), em 19 de maio de 2025.

Devani Pereira da Silva
Prefeito Municipal

ANEXO II

DOS VENCIMENTOS E CARGA HORÁRIA

CARGO/FUNÇÃO	Nº VAGAS	REMUNERAÇÃO MENSAL	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Motorista	01	RS 1.800,00	40 horas

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS (BA), em 19 de maio de 2025.

Devani Pereira da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura.cordeiros.5@gmail.com
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



Prefeitura Municipal de Cordeiros

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura.cordeiros.5@gmail.com
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



DECRETO Nº 093, DE 19 DE MAIO DE 2025

“Dispõe sobre exoneração do Diretor de Transportes do Município de Cordeiros/Ba e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS – ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especificamente o que trata o art. 74, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, que dispõe que compete privativamente ao Prefeito dispor sobre a organização e funcionamento da administração municipal, na forma da lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado o Sr. Valdivino Soares de Oliveira, inscrito no CPF sob o nº ***.332.775-**, do cargo de Diretor de Transportes, do Município de Cordeiros/Ba.

Art.2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS, em 19 de maio de 2025.

Devani Pereira da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura.cordeiros.5@gmail.com
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



DECRETO Nº 094, DE 19 DE MAIO DE 2025

“Dispõe sobre exoneração do Diretor de Patrimônio do Município de Cordeiros/Ba e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS – ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especificamente o que trata o art. 74, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, que dispõe que compete privativamente ao Prefeito dispor sobre a organização e funcionamento da administração municipal, na forma da lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado o Sr. Renaldo Ribeiro da Silva, inscrito no CPF sob o nº *****.111.625-****, do cargo de Diretor de Patrimônio, do Município de Cordeiros/Ba.

Art.2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS, em 19 de maio de 2025.

Devani Pereira da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura.cordeiros.5@gmail.com
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



DECRETO Nº 095, DE 19 DE MAIO DE 2025.

“Dispõe sobre a nomeação do Diretor de Transportes da Prefeitura Municipal de Cordeiros/Bahia.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especificamente o que trata o art. 74, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, que dispõe que compete privativamente ao Prefeito dispor sobre a organização e funcionamento da administração municipal, na forma da lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o Sr. Renaldo Ribeiro da Silva, inscrito no CPF sob o nº *****.111.625-****, para o cargo de Diretor de Transportes desta Prefeitura Municipal, remunerado pelo símbolo CC-5.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS, em 19 de maio de 2025.

Devani Pereira da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura.cordeiros.5@gmail.com
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



DECRETO Nº 096, DE 19 DE MAIO DE 2025.

“Dispõe sobre a nomeação do Diretor de Estradas e Rodagens da Prefeitura Municipal de Cordeiros/Bahia. ”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especificamente o que trata o art. 74, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, que dispõe que compete privativamente ao Prefeito dispor sobre a organização e funcionamento da administração municipal, na forma da lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o Sr. Valdivino, inscrito no CPF sob o nº ***.332.775-**, para o cargo de Diretor de Estradas e Rodagens desta Prefeitura Municipal, remunerado pelo símbolo CC-5.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS, em 19 de maio de 2025.

Devani Pereira da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.

CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114

E-mail: prefeitura.cordeiros.5@gmail.com

CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



DECRETO Nº 097, DE 19 DE MAIO DE 2025.

“Dispõe sobre a nomeação do Diretor de Estradas e Rodagens da Prefeitura Municipal de Cordeiros/Bahia.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especificamente o que trata o art. 74, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, que dispõe que compete privativamente ao Prefeito dispor sobre a organização e funcionamento da administração municipal, na forma da lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o Sr. Valdivino Soares de Oliveira, inscrito no CPF sob o nº ***.332.775-**, para o cargo de Diretor de Estradas e Rodagens desta Prefeitura Municipal, remunerado pelo símbolo CC-5.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto Nº 096/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS, em 19 de maio de 2025.

Devani Pereira da Silva

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Dispensa



EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DADOS DO PROCESSO:	
PROCESO ADMINISTRATIVO:	089/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO:	064/2025
FUNDAMENTAÇÃO:	Art. 75, inciso II, Lei Federal nº 14.133/21.
EMPRESA(S):	ERISCAR SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA, CNPJ: 16.622.459/0001-67
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO:	ATÉ 31/12/2025
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:	R\$ 54.850,45(CINQUENTA E QUATRO MIL OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS)
OBJETO:	Contratação de empresa especializada para prestar serviços mecânicos de manutenção de veículos (alinhamento, balanceamento, injeção eletrônica, serviços elétricos etc.), para atendimentos a frota pertencente as secretarias municipais do Município de Cordeiros - Ba;

Devani Pereira da Silva, Prefeito Municipal de Cordeiros/BA, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo nº 089/2025, DISPENSA nº 064/2025, em especial, o parecer técnico e parecer jurídico, **AUTORIZO** a contratação conforme dados do processo acima, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Cordeiros – BA, 02 de maio de 2025.

Devani Pereira da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cordeiros



ATO RATIFICATÓRIO

DADOS DO PROCESSO:	
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	089/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO:	064/2025
FUNDAMENTAÇÃO:	Art. 75, inciso II, Lei Federal nº 14.133/21.
EMPRESA(S):	ERISCAR SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA, CNPJ: 16.622.459/0001-67
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO:	ATÉ 31/12/2025
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:	R\$ 54.850,45(CINQUENTA E QUATRO MIL OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS)
OBJETO:	Contratação de empresa especializada para prestar serviços mecânicos de manutenção de veículos (alinhamento, balanceamento, injeção eletrônica, serviços elétricos etc.), para atendimentos a frota pertencente as secretarias municipais do Município de Cordeiros - Ba;

O Prefeito Municipal de Cordeiros, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições:

Reconhece e **RATIFICA** a situação de DISPENSA de licitação no presente processo, em consonância com o despacho formulado pelo Agente de Contratação e parecer jurídico, ficando a empresa acima, convocada para assinatura do contrato no prazo de cinco dias, para execução do objeto especificado.

Cordeiros – BA, 02 de maio de 2025.

Devani Pereira da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cordeiros



TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DADOS DO PROCESSO:	
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	089/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO:	064/2025
FUNDAMENTAÇÃO:	Art. 75, inciso II, Lei Federal nº 14.133/21.
EMPRESA(S):	ERISCAR SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA, CNPJ: 16.622.459/0001-67
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO:	ATÉ 31/12/2025
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:	R\$ 54.850,45(CINQUENTA E QUATRO MIL OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS)
OBJETO:	Contratação de empresa especializada para prestar serviços mecânicos de manutenção de veículos (alinhamento, balanceamento, injeção eletrônica, serviços elétricos etc.), para atendimentos a frota pertencente as secretarias municipais do Município de Cordeiros - Ba;

Com base nas informações constantes do Processo Administrativo nº 089/2025, referente a DISPENSA de licitação nº 064/2025, **ADJUDICO E HOMOLOGO** o procedimento licitatório.

Cordeiros – BA, 02 de maio de 2025.

Devani Pereira da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cordeiros



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DADOS DO PROCESSO:	
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	089/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO:	064/2025
FUNDAMENTAÇÃO:	Art. 75, inciso II, Lei Federal nº 14.133/21.
CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS, CNPJ nº 13.694.468/0001-75 – Assina pelo Contratante: DEVANI PEREIRA DA SILVA – Prefeito Municipal.
EMPRESA(S) CONTRATADA:	ERISCAR SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA, CNPJ: 16.622.459/0001-67
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO:	ATÉ 31/12/2025
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:	R\$ 54.850,45(CINQUENTA E QUATRO MIL OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS)
OBJETO:	Contratação de empresa especializada para prestar serviços mecânicos de manutenção de veículos (alinhamento, balanceamento, injeção eletrônica, serviços elétricos etc.), para atendimentos a frota pertencente as secretarias municipais do Município de Cordeiros - Ba;

Ato de Ratificação: 064/2025; Ato de Homologação: 064/2025; Cordeiros - BA, 02 de maio de 2025; Devani Pereira da Silva – Prefeito Municipal;

Prefeitura Municipal de Cordeiros



EXTRATO DE CONTRATO Nº 192/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO:	089/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO:	064/2025
TIPO:	Prestação de serviços
FUNDAMENTAÇÃO:	Art. 75, inciso II, Lei Federal nº 14.133/21
CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS, CNPJ nº 13.694.468/0001-75 - Assina pelo Contratante: DEVANI PEREIRA DA SILVA – Prefeito Municipal. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORDEIROS BAHIA, CNPJ nº 11.342.536/0001-01 – Assina pela Contratante: ELIZETE PEREIRA DA SILVA – CPF nº 012.270105-40 – Secretária Municipal de Saúde. FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE CORDEIROS BAHIA CNPJ Nº 30.886.164/0001-29 Assina pela Contratante: CINARA ALVES DE MORAES ANDRADE Secretária de Educação.
CONTRATADA:	ERISCAR SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA, CNPJ: 16.622.459/0001-67
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO:	Até 31/12/2025 ou conclusão do serviço.
VALOR TOTAL DO CONTRATO:	R\$ 54.850,45(cinquenta e quatro mil oitocentos e cinquenta reais e quarenta e cinco centavos)
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:	02/05/2025
OBJETO:	Contratação de empresa especializada para prestar serviços mecânicos de manutenção de veículos (alinhamento, balanceamento, injeção eletrônica, serviços elétricos etc.), para atendimentos a frota pertencente as secretarias municipais do Município de Cordeiros - Ba.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	SECRETARIA: 0121 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; 0122 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO; UNIDADE: 0159 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; 0160 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO; PROJETO/ATIVIDADE: 2.011 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; 2.114 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO; 2.146 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO; ELEMENTO DE DESPESA: 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; FONTE DE RECURSOS: 15000000- RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS. ÓRGÃO: 5 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; SECRETARIA: 0118 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; UNIDADE: 0156 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; 2.022 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO; 3.3.90.39.00 OÇÕES DO PROGRAMA INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; FONTE DE RECURSOS: 15001002 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - (EDUCAÇÃO); 16000000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL ÓRGÃO: 3 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; SECRETARIA: 0116 SECRETARIA DE SAÚDE; UNIDADE: 0154 SECRETARIA DE SAÚDE; 2.046 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE; 2.126 - MANUTENCAO DAS ACOES DO BLOCO DA ATENCAO ESPECIALIZADA; 2.127 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA; 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA;

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Dispensa



EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DADOS DO PROCESSO:	
PROCESO ADMINISTRATIVO:	098/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO:	066/2025
FUNDAMENTAÇÃO:	Art. 75, inciso II, Lei Federal nº 14.133/21.
EMPRESA(S):	MERCEVOLKS PATAGONIA PEÇAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS LTDA, CNPJ Nº 10.957.585/0001-96
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO:	ATÉ 31/12/2025
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:	R\$ 49.500,00 (QUARENTA E NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS)
OBJETO:	Contratação de empresa especializada no fornecimento de peças para manutenção dos ônibus que fazem parte da frota do município e são utilizados no transporte escolar do município de Cordeiros - BA.

Devani Pereira da Silva, Prefeito Municipal de Cordeiros/BA e Cinara Alves De Moraes Andrade, Gestora do Fundo Municipal de Educação, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo nº 098/2025, DISPENSA nº 066/2025, em especial, o parecer técnico e parecer jurídico, **AUTORIZO** a contratação conforme dados do processo acima, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Cordeiros – BA, 08 de maio de 2025.

Devani Pereira da Silva
Prefeito Municipal

Cinara Alves De Moraes Andrade
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Prefeitura Municipal de Cordeiros



ATO RATIFICATÓRIO

DADOS DO PROCESSO:	
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	098/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO:	066/2025
FUNDAMENTAÇÃO:	Art. 75, inciso II, Lei Federal nº 14.133/21.
EMPRESA(S):	MERCEVOLKS PATAGONIA PEÇAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS LTDA, CNPJ Nº 10.957.585/0001-96
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO:	ATÉ 31/12/2025
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:	R\$ 49.500,00 (QUARENTA E NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS)
OBJETO:	Contratação de empresa especializada no fornecimento de peças para manutenção dos ônibus que fazem parte da frota do município e são utilizados no transporte escolar do município de Cordeiros - BA.

O Prefeito Municipal de Cordeiros, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições:

Reconhece e **RATIFICA** a situação de DISPENSA de licitação no presente processo, em consonância com o despacho formulado pelo Agente de Contratação e parecer jurídico, ficando a empresa acima, convocada para assinatura do contrato no prazo de cinco dias, para execução do objeto especificado.

Cordeiros – BA, 08 de maio de 2025.

Devani Pereira da Silva
Prefeito Municipal

Cinara Alves De Moraes Andrade
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Prefeitura Municipal de Cordeiros



TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DADOS DO PROCESSO:	
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	098/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO:	066/2025
FUNDAMENTAÇÃO:	Art. 75, inciso II, Lei Federal nº 14.133/21.
EMPRESA(S):	MERCEVOLKS PATAGONIA PEÇAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS LTDA, CNPJ Nº 10.957.585/0001-96
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO:	ATÉ 31/12/2025
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:	R\$ 49.500,00 (QUARENTA E NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS)
OBJETO:	Contratação de empresa especializada no fornecimento de peças para manutenção dos ônibus que fazem parte da frota do município e são utilizados no transporte escolar do município de Cordeiros - BA.

Com base nas informações constantes do Processo Administrativo nº 098/2025, referente a DISPENSA de licitação nº 066/2025, **ADJUDICO E HOMOLOGO** o procedimento licitatório.

Cordeiros – BA, 08 de maio de 2025.

Devani Pereira da Silva
Prefeito Municipal

Cinara Alves De Moraes Andrade
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Prefeitura Municipal de Cordeiros



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DADOS DO PROCESSO:	
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	098/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO:	066/2025
FUNDAMENTAÇÃO:	Art. 75, inciso II, Lei Federal nº 14.133/21.
CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS, CNPJ nº 13.694.468/0001-75 – Assina pelo Contratante: DEVANI PEREIRA DA SILVA – Prefeito Municipal.
EMPRESA(S) CONTRATADA:	MERCEVOLKS PATAGONIA PEÇAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS LTDA, CNPJ Nº 10.957.585/0001-96
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO:	ATÉ 31/12/2025
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:	R\$ 49.500,00 (QUARENTA E NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS)
OBJETO:	Contratação de empresa especializada no fornecimento de peças para manutenção dos ônibus que fazem parte da frota do município e são utilizados no transporte escolar do município de Cordeiros - BA.

Ato de Ratificação: 066/2025; Ato de Homologação: 066/2025; Cordeiros - BA, 08 de maio de 2025; Devani Pereira da Silva – Prefeito Municipal;

Prefeitura Municipal de Cordeiros



EXTRATO DE CONTRATO Nº 199/2025	
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	098/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO:	066/2025
TIPO:	Fornecimento
FUNDAMENTAÇÃO:	Art. 75, inciso II, Lei Federal nº 14.133/21
CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS, CNPJ nº 13.694.468/0001-75 - Assina pelo Contratante: DEVANI PEREIRA DA SILVA – Prefeito Municipal. FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE CORDEIROS BAHIA CNPJ Nº 30.886.164/0001-29 Assina pela Contratante: CINARA ALVES DE MORAES ANDRADE Secretária de Educação.
CONTRATADA:	MERCEVOLKS PATAGONIA PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS LTDA, CNPJ Nº 10.957.585/0001-96 – ASSINA PELA CONTRATADA: Robson Lopes Carlos CPF Nº 974.345.665-15.
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO:	Até 31/12/2025.
VALOR TOTAL DO CONTRATO:	R\$ 49.500,00 (QUARENTA E NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS)
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:	08/05/2025
OBJETO:	Contratação de empresa especializada no fornecimento de peças para manutenção dos ônibus que fazem parte da frota do município e são utilizados no transporte escolar do município de Cordeiros - BA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	ÓRGÃO: 5 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; SECRETARIA: 0118 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; UNIDADE: 0156 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; 2.022 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO; 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO; 3.3.90.39.00 OÇÕES DO PROGRAMA INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; FONTE DE RECURSOS: 15001002 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - (EDUCAÇÃO); 16000000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL.